

LEI Nº 1.345/2015

DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito de Município de Alexânia, Estado de Goiás, o Instituto "ASAH" – História, Cultura e Identidade, na forma que especifica a dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica, por força da presente lei, reconhecido de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, o "*Instituto 'ASAH'* – **História, Cultura e Identidade**", inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.871.657/0001-67, com sede na Rua 122, Quadra 178, Lote 01- B, Setor Morada Nova, Alexânia – GO, CEP: 72.930-000.

Parágrafo Único. – O referido Instituto é uma sociedade civil com personalidade jurídica própria e distinta da de seus associados, sem fins lucrativos, destinados a promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e conhecimentos técnicos e científicos em qualidade de vida; que se obriga a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; e que não faz qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado neste data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,

Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, ATexânia GO, 16109775 Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

Secretário Administrativo

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ Prefeito Municipal